

## BINTER CANARIAS, S.A.

### Concessão de serviços aéreos regulares entre Porto Santo e Funchal Certificação da compensação financeira a suportar pelo Estado

#### SÍNTESE DE RESULTADOS

**1.** A auditoria à BINTER CANARIAS, S.A., foi realizada com a finalidade de certificar a indemnização compensatória (IC) a suportar pelo Estado no âmbito das obrigações de serviço público (OSP) impostas aos serviços aéreos regulares na rota Porto Santo/Funchal/Porto Santo, reportando-se ao período de 05/12/2018 a 04/04/2019. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões são, em síntese, as seguintes:

**1.1.** De acordo com a Autoridade Nacional da Aviação Civil (entidade reguladora competente), a AERO VIP cumpriu, no período em causa, com as OSP a que está vinculada.

Cumprimento das OSP pela Concessionária no período (segundo a reguladora)

**1.2.** No âmbito da certificação foram efetuadas correções aos valores dos gastos e da remuneração do capital apresentados pela Concessionária que conduziram a uma redução global de 16,7 mil euros.

Correções efetuadas ascenderam a 16,7 mil euros

**1.3.** A IC a suportar pelo Estado corresponde ao limite máximo contratual, ascendendo a 580,0 mil euros.

IC a suportar pelo Estado ascende a 580,0 mil euros

**2.** As principais determinações formuladas à BINTER, foram as seguintes:

**2.1.** Ajustar a repartição dos gastos relacionados com a utilização do avião, caso sejam incluídas outras ligações compatíveis com a programação das aeronaves utilizadas na rota Porto Santo/Funchal.

Determinações à Concessionária

**2.2.** Rever a política comercial e de marketing, por forma a incrementar o tráfego de passageiros e assim minimizar a estrutura deficitária da rota.

(Relatório n.º 2020/35, homologado por Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, em 12/06/2020).